

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023
EDITAL Nº 52/2023

Critério para Julgamento: Menor preço por lote

Data de Abertura: 11/07/2023

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

Nos termos do julgamento realizado pelo E. TCE/SP, em 21.06.2023, nos autos do TC 9884.989.23-7, o Edital foi retificado para: (i) segregar o objeto em dois lotes específicos, separando o objeto de logística em lote próprio, bem como estabelecendo lotes à luz de critérios que refletem a viabilidade de oferta nos termos de estudo de Mercado; (ii) aprimorar as indicações de quantitativos, prazos e padrões mínimos de qualidade, conforme extensa tabela exposta no item 7 do Termo de Referência.

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATUAR NOS SETORES DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Anexo IX – Termo de Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 13.142.712,48.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na sessão pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 11 de julho de 2023** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular nos termos da Lei Federal 13.726/18, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. **A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2023

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2023

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. **REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:** Poderá ser agendada a visita técnica junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone **(11) 4886-9611** ou diretamente na Avenida Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, com **Sra. Carla Braimis**, até o dia anterior à data marcada para entrega das propostas por representante da licitante devidamente credenciado, para que a proponente verifique e tome conhecimento de todos os aspectos operacionais e detalhamentos da prestação do serviço, bem como interferências e dificuldades que poderão implicar na sua execução.

4.5. A Prefeitura emitirá Atestado em nome da empresa que efetuou a visita. O referido documento será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. A(s) licitante(s) **que optarem pela realização** de visita poderá (ão) apresentar o Atestado juntamente com seus documentos de habilitação.

4.7. A realização da vistoria não é condição à participação na presente licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento do valor mensal e total de cada item, bem como o valor total do lote**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em até **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada

pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo do contrato:** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

d) **Local de execução:** Conforme especificações do Anexo VII – Termo de Referência.

e) **Condição de execução:** Conforme especificações do Anexo VII – Termo de Referência.

f) A licitante vencedora deverá no prazo de 01 (um) dia, após sessão do pregão, apresentar ao Departamento Central de Compras os valores de cada item que compõem o lote;

g) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital.

h) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

i) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfazidas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a **possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial** mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.3.2. Balanço Patrimonial do último exercício social e respectiva demonstração da conta de resultados, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.3.3. Demonstração de boa situação financeira da empresa, evidenciando-se através de demonstrativos elaborados em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal, dos seguintes indicadores ou índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

$$\text{ILC} = \text{AC/PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

$$\text{ILG} = (\text{AC+RLP}) / (\text{PC+ELP})$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

$$\text{GEG} = (\text{PC+ELP}) / \text{AT}$$

10.1.3.4. Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente cancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

10.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s), fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove ter o licitante executado ou que esteja executando o objeto licitado com características, qualidades e quantidades correspondentes a **50% (cinquenta por cento) de sua quantidade**, similares aos indicados neste Edital, contendo a especificação dos serviços executados/produtos entregues, de acordo com os quantitativos e características a ser apresentado para o lote ofertado.

10.1.5. Declaração que apresentará no prazo de até 20 (vinte) dias após a sessão do pregão os seguintes documentos:

a) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exigência do art. 2º da Lei Federal 6.360/76, art. 2º do Decreto Federal 79.094/77 art. 7º, inciso VI da Lei Federal 9.782/99 e Portaria Federal 2.814/98 para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos, produtos para saúde/correlatos, saneantes e cosméticos;

- b) Autorização Especial de Funcionamento expedido pela ANVISA, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos controlados;
- c) Licença de Funcionamento do Licitante, expedida pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, compreendendo todas as classes de produtos objeto do respectivo Edital de licitação, a saber: medicamentos comuns, medicamentos controlados, produtos para a saúde, saneantes, cosméticos, bem como estar enquadrada nas atividades de: armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos acima mencionados;
- d) Registro da Licitante no Conselho Regional de Farmácia – CRF;
- e) Indicação do pessoal técnico adequado para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, abrangendo, minimamente: farmacêutico responsável pelo projeto contratado da empresa; especialista em sistemas responsável pela implantação do software de gestão de fluxo de materiais; e administrador de empresas responsável pela logística de armazenamento e distribuição de produtos.
- f) Licença de funcionamento emitida pelo Departamento de Polícia Federal – Divisão de Repressão e Entorpecentes e Cadastro de funcionamento da empresa participante, emitido pelo Departamento de Polícia Federal.

10.1.6. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);
- b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

- 10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;
- 10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;
- 10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3009.10.303.1006.2028 (Fonte 01: Municipal), 3390.3909.10.303.1006.2028 (Fonte 01: Municipal), constantes do exercício de 2023 e subsequentes.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos no endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00.

Itu, 27 de junho de 2023.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATUAR NOS SETORES DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU.

Razão Social da Proponente: _____
 CNPJ: _____ I.E.: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOGÍSTICA		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
Recursos Humanos	R\$	R\$
Tecnologia da informação	R\$	R\$
Infraestrutura Logística	R\$	R\$
Transporte	R\$	R\$
VALOR TOTAL PARA LOTE 01	R\$	R\$

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS/MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
Medicamentos	R\$	R\$
Material médico hospitalar	R\$	R\$
VALOR TOTAL PARA LOTE 02	R\$	R\$

Valor total R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo e local de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data:

(assinatura/Carimbo)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2023, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2023, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2023.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.6. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2023, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de gestão e operacionalização de processos de logística de fornecimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e material médico-hospitalar, para atuar nos setores de almoxarifado e farmácia do Hospital Municipal de Itu no Município de Itu.

2. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O tipo de licitação se justifica pela busca de integração de todas as etapas de logística e pelos itens, objetos da contratação com vista à segurança e centralização das informações. Nesse sentido, torna-se mais vantajoso para a Contratante licitar de forma por lote.

A perda de economia de escala decorrente dos custos da desintegração das etapas para cada item é significativa. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor de forma individualizada um valor, passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma por lote que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos.

3. JUSTIFICATIVAS

Têm-se como causas que tornam necessária a presente contratação especializada:

- a) O controle efetivo do estoque inicial, entradas, saídas e estoque final dos recursos materiais, dado que estes constituem como um dos maiores custos para a manutenção dos serviços prestados na saúde do município.
- b) Garantia de disponibilidade de produtos no lugar certo na hora certa.
- c) Equipe de profissionais treinada e preparada para realizar os procedimentos de armazenagem e distribuição, garantindo a rastreabilidade dos produtos tanto físico como nos sistemas de gestão.
- d) Controle de ruptura de estoque.
- e) Planejamento, controle e rastreabilidade adequado dos lotes/cotas de produtos por área assistencial e de consumo.
- f) Eliminação de perda de produtos estocados nas áreas de consumo pela transferência entre áreas para consumo imediato, evitando o desperdício.
- g) Diminuição no nível de estoque de produtos nas áreas assistenciais e estoque imobilizado.
- h) Melhoria da disponibilidade de produtos nos serviços assistenciais pela integração de todos os processos físicos, de gestão, de planejamento e análise de toda cadeia de suprimentos.

- i) Visualização, por disponibilização de sistema web, das posições de estoques pela gestão de suprimentos e alta gestão.
- j) Maior agilidade para execução de planos de contingência considerando o estoque mínimo e o ponto de ressuprimento.
- k) Necessidade de visão estratégica de custos/consumo por área pela gestão de suprimentos e alta gestão.
- l) Logística de distribuição que proporcione condições e quantidades corretas de armazenagem nas áreas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Tem por finalidade, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar desse certame licitatório, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa, que inclui os seguintes processos:

Desenvolver atividades de fornecimento e operacionalização dos processos de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e materiais médico hospitalar no Hospital Municipal de Itu.

A empresa deverá utilizar a estrutura interna de armazenagem (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico) além de implantar um Centro de Distribuição externo para atender a demanda atual do Hospital. Deverá dispor de Recursos Humanos especializados, Recursos Tecnológicos de hardware e Cessão de uso de software controladores das operações; realizando adaptações físicas no Almoxarifado (CAF) interno do Hospital e Farmácia Satélite, conforme normas da Anvisa e Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais; dotando estas mesmas de equipamentos e materiais voltados a logística de armazenagem, dispensação e transporte para a distribuição.

Considerando assim, as definições abaixo descritas:

Assessoria da Gestão do Processo de Logística: A assessoria da Gestão do processo de logística deverá contemplar ações de assessoria no planejamento, desenvolvimento e avaliação contínua de todos os processos ligados a cadeia de abastecimento, armazenagem, distribuição e dispensação do Programa de Assistência Farmacêutica, devendo subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde de informações relativas às necessidades de consumo (demanda reprimida) e de consumo real, para a avaliação contínua das políticas locais adotadas, bem como para a prestação de contas e informações na alimentação do Sistema Único de Saúde.

Assim, deverá promover o abastecimento contínuo baseado em informações reais sobre as necessidades atuais. Dessa forma o abastecimento deverá basear-se na avaliação contínua da demanda e dos recursos disponíveis.

A empresa deverá apresentar solução que contemple não só os recursos disponibilizados bem como apresentar indicadores de tendências de consumo, possibilitando ao Município uma avaliação constante dos recursos empregados e de dados para planejamento geral do Programa.

Deverão contemplar em sua solução todas as informações pertinentes ao consumo, avaliá-las e a partir de tecnologia própria, formular soluções adequadas à necessidade do Serviço, tendo como preceito o abastecimento de estoques autoajustáveis – proporcionando a continuidade do atendimento e a disponibilização de recursos financeiros a partir dos produtos já consumidos. Para a gestão de Logística de Abastecimento, Armazenamento, Distribuição e Dispensação deverá utilizar-se software controlador de operações que além de ferramentas de controle de entradas e

saídas do estoque principal, consumos segundo produtos, segundo unidades de atendimento, segundo prescritores e indicadores de reposição de estoques, entre outros, deverá rastrear através de número de lotes, data de fabricação e validades todos os produtos armazenados, distribuídos e dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo inclusive dados sobre adesão aos programas, dados sobre farmacovigilância, faturamento segundo programas atendidos.

Abastecimento - O conjunto de ações que visem abastecer de medicamentos e materiais médico o Centro de Distribuição, a partir da detecção dos indicadores de estoques mínimos e pontos de reposição de estoques.

- Estoque Máximo, Ponto de Reposição, Estoque Mínimo

A determinação dos estoques deverá ser realizada, entendendo-se que as médias mensais de consumo do Município são aquelas constantes nos anexos referentes a média de consumo mensal de medicamentos e materiais médico-odontológicos.

Para determinação dos estoques dos pontos de dispensação e de distribuição, deverão ser levadas em consideração as médias mensais de consumo. Entendendo-se que:

- Estoque máximo do Centro de Distribuição: equivale a 100% dos quantitativos relacionados nos anexos de consumo médio mensal.

- Estoque máximo da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico): equivale a 100% da média mensal de consumo de cada ponto.

- Estoque mínimo do Centro de Distribuição: equivale a 20% das quantidades relacionadas nos anexos nos anexos de consumo médio mensal.

- Estoque mínimo da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico): equivale a 25% da média mensal de consumo do médio mensal de cada ponto.

- Ponto de Reposição do Estoque: equivale, inicialmente, a 35% da média mensal de consumo, sendo atualizado conforme curva de tendência.

Os pontos de dispensação deverão estar abastecidos respeitando-se os limites máximos e mínimos, funcionando como "start" para a distribuição os pontos de reposição dos estoques (35%).

Ficará garantido, portanto, que os estoques, sejam eles os da CAF e do Centro de Distribuição, nunca poderão estar abaixo dos estoques mínimos (determinados através da média mensal) de 25% e 20% respectivamente, ou seja, o equivalente a aproximadamente uma semana de consumo, garantindo ainda, que se por algum motivo, houver um aumento de consumo, as reposições estarão reguladas pelos pontos de reposição detectados.

Armazenamento: o armazenamento deverá considerar os procedimentos de recepção dos produtos, entrada físico-fiscal, inspeção, guarda endereçada, controle ambiental de temperaturas umidade, controle de temperatura de materiais e medicamentos termos-sensíveis, triagem, estoques mínimo e máximo, ponto de reposição de estoques. Todos os procedimentos deverão estar de acordo com a legislação sanitária vigente, considerando aí, todas as reformas e adaptações necessárias, bem como disponibilização de patrimônio adequado à logística de armazenamento, abaixo sugerida.

Das condições de armazenagem:

O recebimento de todos os produtos deverá ocorrer no Centro de Distribuição. Todos os itens serão inspecionados segundo normas de Boas Práticas de Armazenagem.

Após inspeção deverá ser dada entrada dos dados de quantidade e identificação do produto: **nome do produto, fabricante, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote** – através de digitação manual ou da leitura de códigos de barra, quando serão imputadas as origens – conforme dados constantes em nota fiscal.

O gerenciamento se fará de todo o produto que for fornecido ao Município, ficando preservada a origem do produto: Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Prefeitura, outros.

Após a inspeção e entrada física no estoque o produto deverá ser encaminhado para armazenamento, segundo Manual de Boas Práticas de Armazenagem.

Todos os produtos deverão receber sistema de identificação em suas embalagens de transporte e ou secundárias com o código de barra correspondente aos dados de identificação dos mesmos (garantia de rastreabilidade).

Os produtos recebidos de Programas Governamentais deverão ter prioridade na Distribuição.

Somente poderá haver reabastecimento se baseados nos pontos de reposição e estoques mínimos desejados.

Distribuição - Consideramos distribuição ao processo de colocação dos produtos (medicamentos e materiais) em seu ponto de dispensação ou de consumo direto. Abaixo segue:

Distribuição Semanal:

HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU	RUA CONVENÇÃO, 550, VILA NOVA CEP: 13.309-00
---------------------------	---

A distribuição dos medicamentos deverá se dar em embalagem secundária, mantendo integridade do lacre de segurança da embalagem e inviolabilidade de identificação. O material médico deverá ser distribuído obedecendo aos mesmos critérios.

O transporte deverá ser de responsabilidade da empresa, que disponibilizará **veículos utilitários com motorista** seguindo toda a normatização estabelecida pela RDC 430/2020 E RDC 653/2022.

Deverá ser facultada a Secretaria de Saúde o acompanhamento de todos os consumos, através de disponibilização de um terminal do Sistema de Informática, interligado, que deverá disponibilizar os relatórios de consumo via Internet.

Dispensação - Considera-se "o ato profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta à apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado". A dispensação deverá ser executada pelo farmacêutico ou supervisionada pelo mesmo, conforme as determinações do Conselho Regional de Farmácia.

4.1 ESCOPO DO SERVIÇO

4.1.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

- A Contratada deverá disponibilizar um Centro de Distribuição (CD) que está deverá ser localizado obrigatoriamente dentro do município, para o processo logístico.
- O imóvel deverá ter área aproximada de 1.000m².

- Toda a movimentação de entrada e saída de medicamentos e material médico hospitalar de uso do Hospital deverá ser feita nesse Centro de Distribuição.
- O horário de funcionamento do CD deverá ser das 08:00 às 17:48 de segunda a sexta feira, devendo manter equipe, quando necessário, para atender solicitações urgentes.
- A Contratada deverá fornecer quadro de Recursos Humanos qualificados na quantidade necessária para a execução dos processos logísticos.
- Deverá manter profissionais Farmacêuticos exercendo a Responsabilidade Técnica e Co Responsabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Farmácia.
- A Contratada deverá realizar todas as adequações físicas no CD para atender as Normas da Vigilância Sanitária e de segurança como: Adequação das entradas para recebimento e expedição do galpão, instalações elétricas, iluminação, climatização, pintura, piso e elevador de cargas. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas durante a vigência do contrato.
- O CD deverá possuir área administrativa e técnica separada da área de armazenamento através de divisórias de drywall.
- Deverão ser instalados refeitório, vestiários, entrada separada para colaboradores e fornecedores.
- Na entrada do CD o recebimento deverá ser separado da expedição através de drywall ou estrutura similar.
- No local do armazenamento deverá ter área climatizada para produtos com margem de conservação de 15°C a 25°C.
- No local do armazenamento deverá ter área segregada através de drywall ou estrutura similar para os produtos sujeito a controle especial (Portaria 344/98 ANVISA).
- A Contratada deverá disponibilizar de toda a infraestrutura de logística para movimentação de estoque e armazenamento em quantidade suficiente para a execução dos processos. Tais como: portas paletes verticalizados, paletes PBR, empilhadeira elétrica, transpaleteira hidráulica, escadas plataforma, carros para movimento de estoque, estantes de aço, bancadas para trabalho, seladora, caixas plásticas para separação, câmaras para acondicionamento de termolábeis, termômetros e termo-higrômetros. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a troca ou substituição da infraestrutura no caso de defeito ou avaria durante a vigência do contrato. A estrutura disponibilizada será incorporada ao patrimônio do município apenas ao término do contrato conforme a Lei 866/93.
- A Contratada deverá disponibilizar de toda a infraestrutura de mobiliária para a área administrativa. Tais como: mesa, cadeira e armário. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a troca ou substituição no caso de defeito ou avaria durante a vigência do contrato.
- A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de hardware, rede, monitoramento por câmeras e telefonia no CD, como: estações de trabalho, impressora de etiquetas de código de barras, leitores e coletores de código de barras, impressoras laser, cabeamento de rede, instalação de internet e telefone, câmeras e TV LED 42 polegadas. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas durante a vigência do contrato. A estrutura disponibilizada será incorporada ao patrimônio do município apenas ao término do contrato conforme a Lei 866/93.

- A Contratada deverá disponibilizar solução de tecnologia de informação para o gerenciamento do CD por cessão do direito de uso por 12 (Dose) meses, renovável por iguais períodos nos termos da Lei 8.666/93;
- A Contratada deverá disponibilizar frota de veículos exclusivo, no horário de funcionamento do CD, para o transporte de produtos para o Hospital, com ano de fabricação não superior a 05 anos. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas/ corretivas e de todas as despesas pertinentes aos veículos (IPVA, licenciamento, combustível e seguro) durante a vigência do contrato. Os veículos deverão atender as boas práticas de transporte de medicamentos e produtos para a saúde.
- A Contratada deverá disponibilizar no CD vigilância patrimonial com circuito fechado de televisão, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- A Contratada será responsável pelo serviço de controle de fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas.
- A Contratada deverá dispor de todos os insumos para a operação logística como: etiquetas, ribbon, papel sulfite, caixas de papelão, bobina para seladora, sacos plásticos, papel kraft, toner e material de escritório.
- A Contratada será responsável pela manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento e administrativo assim como os insumos para limpeza e higiene.
- A Contratada deverá manter todo o quadro de colaboradores uniformizados e com identificação por crachá.

4.1.2 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU

4.1.2.1 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

- A Contratada deverá utilizar o local já existente no Hospital para o armazenamento dos medicamentos e material médico que será recebido do Centro de Distribuição.
- O horário de funcionamento do CAF será de 24 horas, de segunda-feira a domingo.
- A Contratada deverá fornecer quadro de Recursos Humanos qualificados na quantidade necessária para a execução dos processos logísticos.
- Deverá manter profissionais Farmacêuticos exercendo a Responsabilidade Técnica e Co Responsabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Farmácia.
- A Contratada deverá realizar todas as adequações físicas para atender as Normas da Vigilância Sanitária e de segurança. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas durante a vigência do contrato.
- No local do armazenamento deverá ter área climatizada para produtos com margem de conservação de 15°C a 25°C.
- A Contratada deverá disponibilizar de toda a infraestrutura de logística para movimentação de estoque e armazenamento em quantidade suficiente para a execução dos processos. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a troca ou substituição da infraestrutura no caso de defeito ou avaria durante a vigência do

contrato. A estrutura disponibilizada será incorporada ao patrimônio do município apenas ao término do contrato conforme a Lei 866/93.

- A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de hardware, rede, monitoramento por câmeras, como: estações de trabalho, impressora de etiquetas de código de barras, leitores e coletores de código de barras, impressoras laser, cabeamento de rede, instalação de internet e telefone. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas durante a vigência do contrato. A estrutura disponibilizada será incorporada ao patrimônio do município apenas ao término do contrato conforme a Lei 866/93.
- A Contratada deverá disponibilizar solução de tecnologia de informação para o gerenciamento do estoque por cessão do direito de uso por 12 (Doze) meses, renovável por iguais períodos nos termos da Lei 8.666/93;
- O Centro de Distribuição deve realizar o ressuprimento automático para CAF do Hospital Municipal de Itu.
- É responsabilidade da Contratada, realizar o armazenamento dos produtos, seguindo as boas práticas.
- Devem ser realizadas as seguintes atividades, nos almoxarifados: separação, conferência e distribuição das solicitações para os setores, com rastreabilidade nos processos.
- Separação dos materiais para abastecimento das áreas, com controle de lote e validade, usando sistemas FEFO (first to expire, first out= primeiro a vencer, primeiro a sair).
- O modelo de operação utilizado deverá contemplar a racionalização do espaço físico com o uso da melhor solução para desenvolver o processo relacionado à logística de materiais e medicamentos.
- Bloqueio de movimentação de um produto pelo motivo de quarentena, técnico e/ou administrativo, sendo necessário esse ficar impossibilitado de ser envolvido em qualquer processo de movimentação, devendo ser encaminhado ao Centro de Distribuição.
- A Contratada deverá lançar perdas de estoque, através do sistema de gestão de estoque.
- Deverá proporcionar o armazenamento conforme temperatura e umidade recomendadas pelos fabricantes.
- Controle e registro das temperaturas e umidades das geladeiras e dos ambientes deverão ser preenchidos diariamente (duas vezes por dia).
- A Contratada deverá fornecer os insumos necessários para este processo.

4.1.2.2 UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- Este procedimento consiste na adequação da forma farmacêutica em doses unitárias para atendimento das prescrições nos serviços hospitalares.
- É de responsabilidade da Contratada, a disponibilização de recursos especializados para os processos de unitarização. A Contratada deverá fornecer os insumos equipamentos, necessários, para este processo.
- É de responsabilidade da Contratada, implantar processo de qualidade (boas práticas) que deverá ser formalizado e auditado regularmente.

- Deverá garantir a otimização das atividades e priorização da produção de medicamentos a unitarizar de acordo com as necessidades e consumo intra-hospitalar.
- Garantir que a identificação do medicamento (etiqueta) deverá respeitar todos às informações necessárias para sua rastreabilidade.
- Abastecer os setores com os medicamentos unitarizados.
- Ampolas que por ventura forem fotossensíveis e na embalagem secundária não sejam em frascos âmbar, deverão ser embaladas adequadamente e identificadas;
- A Contratada deverá fornecer os insumos necessários para este processo.

4.1.2.3 PRODUÇÃO E MONTAGEM DE KIT'S DE MATERIAIS E INSTRUMENTAL

- A montagem de kit's consiste no agrupamento dos materiais e instrumental necessários para realizar um procedimento, com identificação e rastreabilidade dos produtos.
- A Contratada deverá realizar o controle dos tipos de kits a serem montados junto à área assistencial da Contratante, visto que estes podem sofrer variações ou substituições dos itens que os compõem.
- Os kits de procedimentos deverão ser todos identificados com nome do kit, nome dos materiais utilizados, lote, validade e código de barras.
- A Contratada deverá manter o controle da distribuição por área de consumo.
- A Contratada deverá priorizar a montagem dos kits de procedimento de acordo com o planejamento das áreas assistenciais da Contratante, assim como pela disponibilidade de estoque/criticidade.
- É responsabilidade da Contratada, o controle e disponibilidade dos kits produzidos e armazenados no almoxarifado.
- É de responsabilidade da Contratada, implantar processo de qualidade (boas práticas) que deverá ser formalizado e auditado regularmente.
- A Contratada deverá fornecer os insumos necessários para este processo.

4.1.2.4 FARMÁCIA SATÉLITE CENTRO CIRÚRGICO

- O horário de funcionamento da Farmácia Satélite será de 24 horas, de segunda-feira a domingo.
- A Contratada deverá fornecer quadro de Recursos Humanos qualificados na quantidade necessária para a execução dos processos logísticos.
- A Contratada deverá realizar todas as adequações físicas para atender as Normas da Vigilância Sanitária e de segurança. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas durante a vigência do contrato.
- No local do armazenamento deverá ter área climatizada para produtos com margem de conservação de 15°C a 25°C.
- A Contratada deverá disponibilizar de toda a infraestrutura de logística para movimentação de estoque e armazenamento em quantidade suficiente para a execução dos processos. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a troca

ou substituição da infraestrutura no caso de defeito ou avaria durante a vigência do contrato. A estrutura disponibilizada será incorporada ao patrimônio do município apenas ao término do contrato conforme a Lei 866/93.

- A Contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de hardware, rede, monitoramento por câmeras, como: estações de trabalho, impressora de etiquetas de código de barras, leitores e coletores de código de barras, impressoras laser, cabeamento de rede, instalação de internet e telefone. Além disso, será de responsabilidade da Contratada a realização das manutenções preventivas e corretivas durante a vigência do contrato. A estrutura disponibilizada será incorporada ao patrimônio do município apenas ao término do contrato conforme a Lei 866/93.
- A Contratada deverá disponibilizar solução de tecnologia de informação para o gerenciamento do estoque por cessão do direito de uso por 12 (Dose) meses, renovável por iguais períodos nos termos da Lei 8.666/93;

5. DO DESENVOLVIMENTO DO OBJETO

Durante a execução do contrato a contratada compromete-se a:

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Município de Itu	seg-sex 08:00 as 17:48
HOSPITAL MUNICIPAL	Rua Convenção, 550, Vila Nova Cep: 13.309-00	seg-dom 24 horas

Manter estoque regulador mínimo de 25%, garantindo pontos de reposições de forma a manter os abastecimentos contínuos, livres de interrupções, considerando os produtos e quantidades descritas no edital de convocação e seus anexos, como médias mensais de consumo. O prestador de serviços deverá ainda considerar o valor contratual, não sendo permitidas a ultrapassagem dos valores financeiros pré-estabelecidos.

Efetuar as eventuais reposições de acordo com cronograma a ser estabelecido em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde e seguindo planos de crescimento e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Atender em até 24 horas as solicitações de urgência ou emergência e/ou quando houver projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: situações de calamidade pública e estados de emergência num prazo de até 48 horas.

Elaborar relatórios gerenciais e aqueles solicitados pelo Contratante e todas as atividades administrativas envolvendo o Centro de Distribuição e o Hospital Municipal de Itu.

Elaborar relatório de auto inspeção, bem como mapa de controle de temperatura e umidade ambiental no CD e Hospital Municipal de Itu.

Manter pessoal da área de informática em regime de plantão para atendimento em eventual falha do sistema.

Manter no Centro de Distribuição, responsável técnico pelo funcionamento e operacionalização do Processo Logístico.

Manter transporte próprio e condutores habilitados, respeitando a legislação sanitária da Anvisa.

Responsabilizar-se pela guarda e distribuição aos pontos de dispensação dos medicamentos oriundos do Estado e União, sem ônus para o Município, com a devida prestação de contas.

A Contratada deverá manter atualizado e a disposição dos órgãos fiscalizadores o Manual de boas práticas de armazenamento, distribuição, dispensação e transporte de medicamentos, materiais médico hospitalares e material odontológico assim como os POPs (Procedimento Operacional Padrão) de todos os processos.

A proponente deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Edital de convocação bem como as constantes de seus anexos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Tempo de implantação do projeto: Até 90 (noventa) dias.

LOCAL	RECURSOS HUMANOS	EQUIP.DEHARDWARE, INFRAESTRUTURA DESISTEMAS,INFRA ESTRUTURA DE REDE ECOMUNICAÇÃO	EQUIP.EMATERIAIS NECESSÁRIOS/ ARMAZENAMENTO	ADEQUAÇÕES FISICAS	TREINAMENTO
Centro de distribuição	30 dias	Até 90dias	Até 90dias	Até 90dias	Até 90dias
Hospital Municipal de Itu	30 dias	30dias	Até 60dias	Até 60dias	Até 60dias

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FARMACIAS E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Para a gestão de Logística de Abastecimento, Armazenamento e Dispensação deverá utilizar-se de software controlador de operações que, além de ferramentas de controle de entradas e saídas do estoque principal, consumos segundo produtos, segundo unidades de atendimento, segundo prescritores e indicadores de reposição de estoques, entre outros, deverá rastrear através de número de lotes, data de fabricação e validades todos os produtos armazenados e dispensados pelas Farmácias e Dispensários do Município, fornecendo inclusive dados sobre consumo de antimicrobianos, sobre medicamentos controlados por portarias, sobre medicamentos ligados a programas governamentais e medicamentos e materiais de alto custo, além de dados sobre farmacovigilância. Deverá ainda, sobre a dispensação de medicamentos ligados a programas governamentais, emitir e transmitir relatórios segundo programas atendidos ao Sistema Datasus:

No Centro de Distribuição

- a) O controle total de Movimentação de Estoques.
- b) O controle de Movimentação de Saída de Estoques, segundo Unidades de Saúde Atendidas.

- c) A rastreabilidade segundo nº de lote ou partida, validade, procedência de todos os produtos armazenados e distribuídos.
- d) O controle de informações referentes a Registro de Produtos no Ministério de Saúde.
- e) As métricas referentes a ponto de compra, estoques mínimos, curvas de tendência de consumo.

No CAF e Farmácia Satélite

- a) Controle de Movimentação de Estoques.
- b) Rastreabilidade dos produtos dispensados segundo nome do paciente, data de dispensação, nº de lote ou partida, validade e procedência.
- c) Métricas referentes pontos de reposição de estoques, estoque máximo e estoque mínimo, ponto de estoque.

No Departamento de Compras:

- a) Transmitir relatórios de reposição de estoques;
- b) Identificar as fontes orçamentárias disponíveis por programas de saúde;
- c) Emitir relatório descritivo para estimativas e processos de aquisição.

DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A solução em disponibilizar um aplicativo de administração da Farmácia Central e do Centro de Distribuição, será agrupada em 2 (duas) etapas, que deverão ser realizadas em paralelo para permitir maior eficiência: Implantação do Sistema Aplicativo e Prestação de Garantia ao Sistema.

Implantação do Sistema Aplicativo - Implantação da solução de Tecnologia:

A implementação do Sistema Aplicativo deverá ser realizada conforme cronograma determinado entre ambas as partes a fim de conservarem o objetivo comum, obedecendo a sequência: Instalação do Sistema Aplicativo, Estruturação da base de dados e Capacitação no uso do sistema.

Instalação do Sistema Aplicativo – Cessão do direito de uso por 12 (Dose) meses, renovável por iguais períodos nos termos da Lei 8.666/93;

Tem como objetivo instalar e implantar o aplicativo acompanhado da documentação técnica necessária a instalação e operação, fornecida para funcionamento no número de estações de trabalho nas quantidades indicadas na Tabela de Quantidades.

O ambiente de processamento de dados no Sistema Aplicativo deverá apresentar as seguintes características obrigatórias:

- a) Serem compatíveis com ambientes multiusuário, cliente/servidor, operação na Web e permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- b) Quanto aos Servidores de Dados, estes deverão ser providos pelo proponente com base na Locação e Hospedagem dos mesmos em ambiente adequado para tal onde esteja garantida a segurança dos dados, a reposição dos mesmos em caso de falhas, assim como, a disponibilidade operacional 24x7 (24 horas 7 dias por semana) com taxa de disponibilidade não inferior a 99% do tempo de operacionalidade total mensal;
- c) Os servidores locados deverão ser dimensionados de forma a atender plenamente as funcionalidades e a performance do sistema. Para efeito de sugestão destacamos a seguinte configuração (configurações mínimas): processador Quad-Core de 2.8 Ghz com 12Mb de memória Cache, compatível coma tecnologia IBM/PC, 8Gb de memória

RAM, 2 Disco Rígidos de 500Gb de 7.200 rpm, com o Sistema Operacional Windows 2003 Server;

d) Para as estações de trabalho, de forma a serem totalmente compatíveis e plenamente utilizáveis em conformidade com o parque informático existente, sem restrição de funcionalidade e desempenho, indicamos as seguintes configurações mínimas: processador com no mínimo 5000 MIPS, compatível com a tecnologia IBM/PC, 1Gb de memória RAM e 40 Gb de disco rígido, com sistema operacional Windows XP Pro;

e) Impressora de código de barras totalmente compatíveis e plenamente utilizáveis, sem restrição de funcionalidade e performance, com linguagem de programação própria;

f) Prover o controle efetivo do uso do Sistema Aplicativo, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas, permitindo configuração (visualização em cada menu) das permissões de acesso individualizadas por perfil de acesso, usuário e função;

g) Registrar nas atualizações efetuadas sobre os cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;

h) Possuir atualização instantânea dos dados, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

i) Deverá acessar um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional 100% compatível com o Sistema Operacional Windows 2003 Server. Este Banco de Dados Relacional deverá ser provido e mantido pelo proponente e ser hospedado nos servidores locados descritos anteriormente;

j) Ser baseado no conceito de controle completo de uma transação mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de softwares e ou hardwares;

k) Possuir rotina de backup e restore claras e documentadas para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte o usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

l) Permitir personalizar consultas e relatórios com identificação do cliente;

m) Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou outro dispositivo (disco rígido) e a seleção da impressora da rede desejada;

n) Assegurar a integração de cadastro e tabelas de cada módulo do Sistema Aplicativo, garantido que a informação seja alimentada uma única vez;

o) Possuir ajuda on-line, inserida no contexto, com possibilidade de acesso através de tecla de atalho;

p) Possuir facilidade de importação e exportação de dados em diversos formatos (txt, xml ou outros que se fizerem necessários);

q) Deverá estar desenvolvido para interface gráfica nativa e suportar utilização de mouse. Não serão admitidos Sistemas Aplicativos com interface em modo caracter ou simples emulação do ambiente gráfico;

r) Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitir a exclusão física do registro que tenha vínculo com outros registros ativos;

s) Utilizar a Língua Portuguesa para toda e qualquer comunicação do Sistema Aplicativo com os usuários.

Para o Sistema Aplicativo, quando couber, deverão ser cumpridas as etapas:

- a) Customização do Sistema Aplicativo;
- b) Adequação de relatórios, telas, layout e logotipos;
- c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- d) Estrutura dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- e) Adequação das fórmulas para atendimento aos critérios adotados;

Estruturação da Base de Dados – Migração com a devida conversão ou alimentação inicial de dados:

Tem como objetivo instalar e implantar o sistema gerenciador do banco de dados, que deverá ser acompanhado de documentação técnica necessária à instalação e operação, fornecida para funcionamento no número de estações de trabalho nas quantidades indicadas na Tabela de Quantidades.

O Sistema Aplicativo deverá acessar banco de dados relacional, validando os requisitos de integridade, qualidade e segurança da informação. O objetivo desta atividade é caracterizar as responsabilidades das partes a realizar:

- a) Os trabalhos operacionais de levantamento ou atualização ou complementação dos dados cadastrais que forem necessários as implantações efetivas do Sistema Aplicativo serão de responsabilidade da empresa fornecedora da solução, sob orientação e suporte do cliente;
- b) A execução das conversões ou o aproveitamento de dados cadastrais informatizados, porventura já existente no cliente, será de responsabilidade da empresa fornecedora da solução, respaldada por garantia contratual em relação à confiabilidade e a disponibilidade desses dados pelo cliente;
- c) Comprovar por meio de Aceite a migração dos dados cadastrais do cliente, com as devidas alimentações iniciais propostas.
- d) Fornecer na unidade de dispensação gerenciada, Farmácia Central, sistema de Informação interligado com o Centro de Distribuição, com a realização de backups diários.

Capacitação no Uso do Sistema – Treinamento dos Usuários na utilização do Sistema:

Esclarecendo que os usuários do Sistema serão os colaboradores da empresa a ser contratada, deverá a mesma executar o programa de treinamento, garantindo que todos os usuários estejam capacitados de acordo com a solução proposta, onde deverá ser demonstrado conhecimento do uso de todas as funções dos módulos do Sistema Aplicativo pertencentes a sua área de responsabilidade, noção de estrutura de arquivos e bancos de dados, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, conhecimento do uso das rotinas de segurança backup e conhecimento do uso de rotinas de simulação e de reprocessamento.

O fornecedor deverá proceder não somente à capacitação no uso do Sistema Aplicativo, como também o acompanhamento dos funcionários usuários do sistema por todo o período contratual.

Prestação de Garantia ao Sistema – Suporte a solução de Tecnologia;

O atendimento técnico ao cliente no suporte a hardware, no suporte ao software e no suporte ao usuário, quando solicitado, deverá ser atendido pela empresa contratada conforme tabela de "tempos de atendimento" abaixo descrita, objetivando a máxima

qualidade no atendimento à eventuais problemas que venham a surgir e que tornem inoperante o posto de trabalho. Quanto as formas de registro das solicitações de intervenção para a manutenção ou suporte, que deverão ser devidamente protocoladas, poderão estas ser realizadas através dos seguintes meios:

- Chamada telefônica para um número previamente divulgado;
- Internet;
- In-loco;
- Registro no próprio sistema (solução) proposta.

O software deverá ainda fornecer mensalmente estatísticas de atendimento para o gerenciamento dos incidentes.

Suporte e Manutenção de Equipamento – Hardware:

Tem como objetivo a solução do problema no equipamento o qual impossibilita o registro da informação no período contratual. Caso haja a necessidade de retirada do equipamento para manutenção, a proponente deverá providenciar a substituição temporária do equipamento de forma a garantir a plena operacionalidade do local de trabalho.

Suporte e Manutenção do Sistema Aplicativo – Software:

Tem como objetivo a implantação de novas funções ou adequações diferentes das existentes instalado no cliente no período contratual, para exclusivo atendimento a modificações de legislação municipal, estadual, federal ou até mesmas necessidades do ambiente.

Serviço de Suporte ao Sistema Aplicativo – Usuário:

Tem como objetivo oferecer suporte aos usuários do Sistema Aplicativo instalado no cliente no período contratual para fins de esclarecimento de utilização.

Manutenção e Atualização Legal do Sistema Aplicativo – Nova Versão:

Tem como objetivo a disponibilização de novas versões do Sistema Aplicativo, instalado no cliente no período contratual, nas quais foram agregadas melhorias ou implementadas novas funções decorrentes de atendimento de atributos desejáveis, não contemplados na versão em uso com garantia da migração de dados e funcionalidades já existentes;

TABELA DE ATENDIMENTO (SUPORTE, MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO) DESCRIÇÃO DE TEMPOS DE INTERVENÇÃO/CORREÇÃO DOS PROBLEMAS QUANTIDADE TEMPO DE INTERVENÇÃO –

Para a detecção do problema (tempo decorrido após a solicitação) - Até 1 hora.

SOLUÇÃO DO PROBLEMA

- a) Problemas detectados com o hardware – PC (tempo de substituição do equipamento) - Até 3 horas
- b) Problemas com software (Sistema Operacional Windows) - Até 4 horas
- c) Comunicação (caso o problema detectado seja de responsabilidade da empresa) - Até 2 horas
- d) Software aplicativo - Até 3 horas

DO DETALHAMENTO DO SISTEMA APLICATIVO

O Sistema Aplicativo de Gerenciamento do Centro de Distribuição e da Farmácia Central tem como principais objetivos:

- a) Agilizar o atendimento aos pacientes ambulatoriais e assistidos em seus domicílios, reduzindo o tempo de espera;
- b) Prover segurança no atendimento quanto ao saldo de estoque do produto necessário a pacientes ambulatoriais;
- c) Melhor administração de lotes e validades dos produtos no estoque;
- d) Prover informações precisas e atualizadas para a administração da farmácia, caracterizando sua tendência;
- e) Registrar as dispensações de medicamentos a pacientes ambulatoriais, permitindo exportação de dados para processamento de débitos em sistema de folha de pagamento ou de faturamento ao SUS;
- f) Possibilitar a rastreabilidade do produto na devida dispensação desde a sua entrada no estoque até a dispensação dos mesmos;
- g) Monitoração através da Internet;

O Sistema Aplicativo de Gerenciamento do Centro de Distribuição e da Farmácia Central deverá contemplar as seguintes necessidades com obrigatoriedade:

- a) Registro Organizacional – Possibilitar a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques, múltiplos sub-estoques no estoque e toda a hierarquia de centro de custo;
- b) Registro de itens – Possibilitar a identificação de todos os produtos (Materiais e Medicamentos) a serem controlados pelo estoque com sua devida identificação por código de barras;
- c) Registro de Beneficiários – Possibilitar a identificação de todos os beneficiários (Municípios ou Consumidores) os quais serão responsabilizados pelo consumo, sendo identificado por código de barra e/ou biometria.
- d) Registro de Entrada – Possibilitar o registro de todas as entradas do produto no devido estoque, mapeando sua rastreabilidade e justificando sua origem como compras, devolução, transferências e identificando o centro de custo responsável;
- e) Registro de Saída – Possibilitar o registro de todas as saídas do produto no devido estoque, mapeando sua rastreabilidade e justificando seu destino como atendimento, devolução, perdas e identificando o centro de custo responsável;
- f) Estoque Mínimo, Máximo e Ponto de Reposição – Possibilitar a determinação de regras para determinação do mínimo e máximo no estoque e calculando o ponto de reposição por sazonalidade.
- g) Valorização do Estoque – Possibilitar a criação de tabelas de preços diversos permitindo identificar o valor de estoque em função da devida tabela.
- h) Consulta das Entradas no Estoque – Consultar o histórico de entradas do produto no estoque devido com todos os filtros possíveis;
- i) Consulta das Saídas no Estoque – Consultar o histórico de saídas do produto no estoque devido com todos os filtros possíveis;
- j) Consulta do Saldo no Estoque – Consultar o saldo de todos os produtos em estoque por: Local de Estoque, sub-estoque, lote e validade.

- k) Inventário – Possibilitar a abertura de inventário com sua valorização individual do antes e depois.
- l) Consulta da Tendência – Possibilitar o acompanhamento e monitoração das metas de entrada e saída do produto demonstrando sua curva de tendência;
- m) Registro de Procedimento – Possibilitar o registro de todos os procedimentos de trabalho para monitoração da qualidade;
- n) Perfil de Acesso do Usuário – Permitir a administração total dos usuários no sistema com seus devidos direitos de acesso.

7. TABELAS DE QUANTITATIVOS

RECURSOS HUMANOS (Quantidades sugeridas)

CARGOS	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MAT/MED
FARMACÊUTICO RT E CO-RT	2
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR DE FATURAMENTO	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
ALMOXARIFE	1
COORDENADOR	1
MOTORISTA DE UTILITÁRIO	1
TECNICO DE INFORMÁTICA	1
TOTAL	13

CARGOS	HMI
FARMACÊUTICO RT	5
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	2
AUXILIAR FARMÁCIA	6
TOTAL	13

EQUIPAMENTOS DE HARDWARE
(Quantidades sugeridas)

Hardware + equipamentos periféricos - implantação	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MAT/MED	HMI
IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS GRANDE (ARGOX)	2	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO (BROTHER)	3	1
IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL	0	3
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS C/ FIO	5	5
COLETOR DE DADOS	1	0
COMPUTADOR	7	4
MONITOR LCD/LED	7	4
TECLADO/MOUSE	7	4

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ARMAZENAMENTO
(Quantidades sugeridas)

DESCRIPTIVO	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MAT/MED
PORTA PALETES (NÚMERO DE POSIÇÕES)	200
PALETES DE PLÁSTICO PBR TIPO TRANÇADO PLASTICO	20
ARMÁRIO DE AÇO CHAVEADO	2
ESCADA PLATAFORMA 07 DEGRAUS	1
EMPILHADEIRA ELÉTRICA	1
TRANSPALETEIRA HIDRÁULICA	1
CARRINHO DE CARGA	1
CARRO DE MOVIMENTAÇÃO PLATAFORMA ATÉ 300KG	1
CARRO BAIXO P/ CAIXA TRANSPORTE 61L	2

CAIXA COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS 61L	30
ESTANTES DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA	20
ESTANTES DE BIN (BOX) NR 05 C/ 35	6
BINS (BOX) NR 05	210
BANCADAS DE TRABALHO	3
CADEIRA CAIXA ALTA	4
SELADORA DE PEDAL	1
CESTO PARA SEPARAÇÃO	20
REFRIGERADOR P/ GUARDA DE INSULINAS	2
TERMO HIGRÔMETRO CALIBRADOS	5
TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO SENSOR CALIBRADOS	2
MESA PARA ESCRITORIO	3
CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO	3
ARMÁRIO ALTO DIRETOR 2 PORTAS COM CHAVE	2
ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 6 PORTAS	2
CARRO COLETOR DE LIXO 370LTS	2
MOB PARA LIMPEZA	1
ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	2

DESCRIPTIVO	HMI
PALETES DE PLÁSTICO PBR TIPO TRANÇADO PLASTICO	10
CARRINHO DE CARGA	1
CARRO DE MOVIMENTAÇÃO PLATAFORMA ATÉ 300KG	1
CARRO BAIXO P/ CAIXA TRANSPORTE 61L	1
CAIXA COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS 61L	10
ESTANTES DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA	30

ESTANTES DE BIN (BOX) NR 05 C/ 35	3
BINS (BOX) NR 05	105
BANCADAS DE TRABALHO	1
CADEIRA CAIXA ALTA	3
SELADORA DE PEDAL	1
CESTO PARA SEPARAÇÃO	20
REFRIGERADOR PARA ARM DE TEMOLABEL	1
TERMO HIGRÔMETRO CALIBRADOS	5
TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO SENSOR CALIBRADOS	2
MESA PARA ESCRITORIO	2
CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO	2
ARMÁRIO ALTO DIRETOR 2 PORTAS COM CHAVE	1
ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 6 PORTAS	1
CARRO COLETOR DE LIXO 370LTS	1
ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	1

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	MEDICAMENTOS	APRES.	QUANT
1	AC GRAXOS C/OLEO HIDRATANTE FR 200ML	FR	696
2	ACETILCISTEINA SOL 100MG/ML AMP 3ML	AMP	241
3	ACETILSAL,AC CPR 100MG TAMPONADO	CPR	1551
4	ACETILSAL,AC CPR 81MG	CPR	726
5	ACICLOVIR 200MG	CP	2485
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	457
7	ALOPURINOL CP 100MG	CP	693
8	AMITRIPTILINA, CLOR. 25MG	CP	59370
9	ANLODIPINO, BESIL. 10MG	CP	500
10	ATENOLOL 100MG	CP	600
11	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	CPR	30
12	AZITROMICINA 500MG	CPR	500
13	AZITROMICINA SUSP 900MG FR 22,5ML	FR	1690
14	BAMIFILINA DR 600MG	DR	132
15	BENFOTIAMINA DR 150MG	DR	561
16	BENZILPENICILINA F/A 600000UI	F/A	165

17	BEZAFIBRATO CPR 200MG	CPR	109
18	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML COL 5ML	FR	10
19	BROMAZEPAM 6MG	CPR	30
20	BROMOPRIDA CAP 10MG	CAP	3300
21	BUDESONIDA SUSP 64MCG/D FR 120D	FR	15
22	CALCIO, CARBONATO CP 500MG	CP	500
23	CALCIO, GLUC. SOL 10% AMP 10ML	AMP	363
24	CALCIO/VIT D3 CPR 600MG/400UI	CPR	264
25	CALCITRIOL CAP 0,25MCG	CAP	1056
26	CARBAMAZEPINA CPA 400MG	CPA	1980
27	CARVEDILOL CP 25MG	CP	1188
28	CEFALEXINA 500MG	CAP	14283
29	CICLOBENZAPRINA CPR 5MG	CPR	7953
30	CIPROFLOXACINO, CLOR. 500MG	CPR	5730
31	CIPROTERONA CP 50MG	CP	132
32	CLINDAMICINA SOL 600MG AMP 4ML	AMP	551
33	CLOBAZAM CP 20MG	CP	637
34	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FR	14
35	CLONAZEPAM 2MG	CP	26264
36	CODEINA CP 30MG	CP	121
37	COMPL B SOL AMP 2ML	AMP	270
38	DEXAMETASONA ELX 0,1MG/ML FR 100ML	FR	721
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	CP	3380
40	DIACEREINA CAP 50MG	CAP	464
41	DIAZEPAM 10MG	CP	17424
42	DIOSMINA/HESPERIDINA CPR 900/100MG	CPR	2161
43	DIVALPROATO SODICO CPA 250MG	CPA	59
44	DIVALPROATO SODICO CPA 500MG	CPA	810
45	DOBUTAMINA, CLOR. 250MG 20ML	AMP	60
46	DOXICICLINA, CLOR. 100MG	CPR	270
47	DUTASTERIDA CAP 0,5MG	CAP	109
48	EFEDRINA SOL 50MG AMP 1ML	AMP	85
49	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	CP	856
50	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG 0,6ML	SER PREEN	69
51	ESPIRONOLACTONA CP 50MG	CP	57
52	FENOBARBITAL SOL 200MG AMP 2ML	AMP	72
53	FENOFIBRATO CAPAP 250MG	CAPAP	662
54	FENTANILA SOL 0,05MG/ML AMP 2ML	AMP	623
55	FERRO III SOL 100MG AMP 5ML	AMP	181
56	FLUMAZENIL SOL 0,1MG/ML AMP 5ML	AMP	1214
57	FLUNARIZINA CP 10MG	CP	100
58	FLUTICASONA SOL ORAL 50MCG FR 120D	FR	265
59	FUROSEMIDA 40MG	CP	31584
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	8797
61	GLICLAZIDA CPA 30MG	CPA	1489
62	GLICOSAMINA, SULF/CONDROITINA 500/400MG CAP	CAP	453
63	GLICOSE SOL 5% BOLS / FR 250ML SF	BOLS	275
64	GLICOSE SOL 5% BOLS / FR 500ML SF	BOLS	182
65	GLICOSE SOL 50% AMP 10ML	AMP	34
66	GLIMEPIRIDA 4MG	CP	30
67	GLIMEPIRIDA/METFORMINA CPR 4/1000MG	CPR	137

68	HALOPERIDOL CP 1MG	CP	200
69	HEPARINA SODICA AMP 5000UI 0,25ML SUBC	AMP	110
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	7140
71	HIDROXIZINA, CLOR. 10MG/5ML 120ML	FR	100
72	IBUPROFENO SOL 50MG/ML FRCG 30ML	FRCG	1561
73	INSULINA ASPARTE/PROTAM 100UI/ML 3ML+5 APLIC	SERPR	553
74	ISOSSORBIDA, DINITRATO CPSL 5MG	CPSL	120
75	ITRACONAZOL CAP 100MG	CAP	764
76	IVABRADINA, CLOR. CPR 5MG	CPR	68
77	IVERMECTINA 6MG	CP	448
78	LATANOPROSTA COL 0,005% FRCG 2,5ML	FRCG	173
79	LERCANIDIPINA CPR 20MG	CPR	199
80	LEVOFLOXACINO CP/CPR/DR 500MG	CPR	280
81	LEVOTIROXINA SODICA CP 100MCG	CP	355
82	LEVOTIROXINA SODICA CP 12,5MCG	CP	30
83	LEVOTIROXINA SODICA CP 125MCG	CP	71
84	LEVOTIROXINA SODICA CP 150MCG	CP	31
85	LEVOTIROXINA SODICA CP 200MCG	CP	23
86	LEVOTIROXINA SODICA CP 75MCG	CP	116
87	LEVOTIROXINA SODICA CP 88MCG	CP	92
88	LOPERAMIDA 2MG	CP	200
89	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	CPR	21953
90	MAGNESIO, SULF. SOL 10% AMP 10ML PL	AMP	37
91	METFORMINA CPA 500MG	CPA	61
92	METOPROLOL CPA 50MG	CPA	97
93	MINERAL, OL SOL FR 100ML	FR	60
94	MORFINA SOL 10MG AMP 1ML	AMP	808
95	N-BUTILESCOPO. SOL 10MG/ML FRCG 20ML	FRCG	200
96	NIFEDIPINA CP 20MG	CP	32
97	NITROFURANTOINA CAP 100MG	CAP	950
98	NITROGLICERINA SOL 25MG AMP 5ML	AMP	575
99	NOREPINEFRINA SOL 8MG AMP 4ML	AMP	774
100	NORFLOXACINO 400MG	CPR	174
101	OLANZAPINA CP 5MG	CP	194
102	OLMESARTANA MED/ANLÓDIPINO CPR 40/5MG	CPR	247
103	OLMESARTANA MED/HIDROCLOR CPR 20/12,5MG	CPR	41
104	ONDANSETRONA SOL 4MG AMP 2ML	AMP	888
105	ORLISTATE CAP 120MG	CAP	427
106	OXIBUTININA CP 5MG	CP	244
107	PANTOPRAZOL CPR 20MG	CPR	97
108	PENTOXIFILINA CPA 400MG	CPA	375
109	POTASSIO, CLOR SOL 19,1% AMP 10ML PL	AMP	133
110	PRAMIPEXOL CP 0,25MG	CP	180
111	PREDNISOLONA CP 20MG	CP	40
112	PREDNISONA 20MG	CP	13504
113	PROPAFENONA CPR 300MG	CPR	57
114	PROPRANOLOL, CLOR. 40MG	CP	15214
115	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 200MG	CPR	30
116	RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 + 10.000UI/ML 20ML	FR	187
117	RETINOL ACET, CLORANFENICOL, METIONINA, AMINOACIDOS, 10.000UI/G + 25MG/G + 5MG/G + 5MG/G POM. OFT 3,5G	BNG	20
118	RINGER/LACTATO SOL BOLS / FR 500ML SF	BOLS	1433

119	RISEDRONATO SÓDICO 150MG	CPR	5
120	ROSUVASTATINA CALCICA CPR 40MG	CPR	81
121	SALMETEROL/FLUTICASONA PO 50/250MCG 60D	FR	480
122	SALMETEROL/FLUTICASONA SOL 25/125MCG FR 120D	FR	480
123	SAXAGLIPTINA CPR 5MG	CPR	351
124	SODIO, BICARBONATO SOL 8,4% FR 250ML FR	FR	750
125	SODIO, CLOR. SOL 0,9% BOLS / FR 1000ML SF	FR	1584
126	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 40MG	CPR	17634
127	SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO 68MG/ML 30ML (13,668MG/ML Fe ELEMENTAR)	FR	77
128	SUXAMETONIO, CLOR F/A 500MG	F/A	306
129	TADALAFILA 5MG	CPR	30
130	TANSULOSINA CPR 0,4MG	CPR	1229
131	TELMISARTAN/ANLÓDIPINO CP 80/5MG	CP	558
132	TEOFILINA CAP 200MG	CAP	49
133	TIAM/PIRID/CIANOC. SOL 5000MCG AMP 3ML	AMP	257
134	TICAGRELOR 90MG	CPR	60
135	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML COL 5ML	FR	150
136	TIOCTICO, AC CPR 600 MG	CPR	1928
137	TRAMADOL, CLOR. 100MG/ML 10ML	FR	10
138	TRANEXAMICO, AC. 50MG/ML 5ML	AMP	100
139	TRAZODONA CP 50MG	CP	102
140	TRAZODONA CPA 150MG	CPA	120
141	VALPROICO, AC CPR 500MG	CPR	74
142	VALSARTANA CPR 160MG	CPR	157
143	VALSARTANA/ANLÓDIPINO CPR 320/5MG	CPR	214
144	VALSARTANA/HIDROCLOR CPR 320/25MG	CPR	218
145	VARFARINA SÓDICA 5MG	CP	1860
146	VENLAFAXINA CAPAP 150MG	CAPAP	1227
147	VENLAFAXINA CAPAP 75MG	CAPAP	746
148	VERAPAMIL CPA 120MG	CPA	67
149	VILDAGLIPTINA CP 50MG	CP	342
150	VILDAGLIPTINA/METFORMINA CPR 50/1000MG	CPR	342
151	ZOLEDRONICO, AC. 4MG 100ML	FA	5
152	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	CPR	145
153	AMIDO DE MILHO/GOMA ALIM ESPESSANTE PO LATA 300G REF: NUTILIS DANONE OU SIMILAR	LT	30
154	FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM DHA E ARA. PARA PACIENTES SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E SEM RESTRIÇÃO A LACTOSE. DEVE SER ISENTA DE GLÚTEN REF NESLAC OU SIMILAR	LT	30
155	DIETA ALIMENTAR HIPOALERG 400G 3 A 10 ANOS REF: NEO ADVANCE DANONE OU SIMILAR	LT	60
156	DIETA P/ NUT ENT NORMO PO 400G REF: ENSURE BANANA ABBOTT OU SIMILAR	LT	24
157	DIETA P/NUT ENT 1000ML S/SAC C/FI SF REF: NUTRISON ENERGY MF 1.5 DANONE OU SIMILAR	PCK	36
158	DIETA P/NUT ENT 1000ML S/SACARC/ FI REF NUTRISON 1.0 MULTI FIBER DANONE OU SIMILAR	TPCK	63
159	DIETA P/NUT ENT 1000ML S/SACARC/FI REF NUTRISON ENERGY MULT F 1.5 DANONE OU SIMILAR	TPCK	131

160	DIETA P/NUT ENT COMP 1000ML S/SAC/LACT/GLUT BASE SOJA REF TROPHIC SOYAOU SIMILAR	TPCK	28
161	DIETA P/NUT ENT COMP 1000ML S/SACAR/LACT/GLUT REF TROPHIC BASIC PRODIET OU SIMILAR	TPCK	41
162	DIETA P/NUT ENT COMP C/FIBRA 1000ML S/SAC/LACT/GLUT REF TROPHIC FIBER OU SIMILAR	TPCK	59
163	DIETA P/NUT ENT COMPL PO 400G S/GLUT REF TROPHIC INFANT PED PRODIET OU SIMILAR	LT	30
164	DIETA P/NUT ENT HIP 1000ML S/LACT REF ISOSOURCE 1,2CAL BAU NESTLE/SOYA OU SIMILAR	TPCK	20
165	DIETA P/NUT ENT HIPERC/HIPERP 1,5 KCAL 1000ML REF TROPHIC 1.5 PRODIET OU SIMILAR	TPCK	40
166	DIETA P/NUT ENT NORMO/HIPER S/SAC/LACT/GLUT FR 1000ML REF CUBISON DANONE OU SIMILAR	TPCK	68
167	DIETA P/NUT ENT PO 400G S/GLUT/LAC C/SACAR REF MODULEN NESTLE HEALTH S OU SIMILAR	LT	40
168	DIETA P/NUT HIPERCAL/NORMOPROT 1,5 KCAL 1000ML REF FRESUBIN ENERGY OU SIMILAR	EASYBAG	21
169	LEITE PO 400G C/PREB/DHA/ARA/NUCLEOT S/GLUTEN REF NAN COMFOR 1 NESTLEOU SIMILAR	LT	23
170	LEITE PO ANTI REGURGIT 800G C/DHA/ARA/PREB/NUCL/S/GL REF NAN ESPESS AR OU SIMILAR	LT	154
171	SUPL ALIM LIQ 1000ML C/FI/MIN/VIT/S/SAC/LAC/GLUT REF DIAMAX IG PRODIET OU SIMILAR	TPCK	20
172	SUPL ALIMENT PO 400G C/LACT S/GLUTEN REF SUSTENLAC BAUNILHA PRODIET OU SIMILAR	LT	30
173	SUPL ALIMENT PO ENV 12G S/GLUTEN REF ARG REPAIR SABOR NEUTRO HUMALIN OU SIMILAR	SACHE	86
174	SUPL ALIMENTAR HIPERC 500ML S/GLUTC/FI REF FREBINI ENER FIBRE FRESENIUS OU SIMILAR	EASYBAG	26
175	SUPL ALIMENTAR LIQ 200ML REF ENERGYZIP PRODIET OU SIMILAR	TPCK	20
176	SUPL ALIMENTAR LIQ 200ML C/FIBRA S/SAC/LACT/GLUTEN REF HD MAX PRODIET OU SIMILAR	TPCK	105
177	SUPL ALIMENTAR NORMOC 500ML S/GLUT REF FREBINI ORIGINAL 1.0KCAL FRESENIU OU SIMILAR	EASYBAG	56

ITEM	MATERIAL	APRES.	QUANT
1	ABSORV GERIAT TAM ÚNICO	PCT	42
2	ACIDO ACETICO 5% FRASCO 1000ML.	FR	1
3	AGULHA APLICADORA PARA CANETA DE INSULINA 4MM, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	100
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70MM, HIPODÉRMICA, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO NA COR PADRÃO, ATEROGÊNICA, ATÓXICA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDIMENTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PC	15000

5	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250ML	PC	4
6	APARELHO BARBEAR DESC 2 LAMINAS	PC	200
7	ATAD CREPE 13F 15CMX1,80M REPOUSO	RL	4542
8	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2, MANGA CURTA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR VERDE BEBÊ. TAMANHO ÚNICO (APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,40 M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PC	10
9	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS. NÃO VELCRO. NA COR AZUL. TAM ÚNICO (APROX 1,20 X 1,40 M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	PC	10
10	CAMPO OPERAT 25X28CM EST RADIO	ENV	1044
11	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA PERMANENCIA Nº 14 G	PC	50
12	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA PERMANENCIA Nº 16 G	PC	50
13	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALM 100ML	ALM	444
14	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1000ML	FR	4
15	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOLUCENTER; ESPESSURA DE 1,5 CM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA DE PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO OU TRAQUEOSTOMIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; PINO DIMENSIONADOR DE TAMANHO. COR DO VELCRO " VERDE", 40 A 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, ALTURA ANTERIOR 14,0 CM, ALTURA POSTERIOR 14,0CM, ABERTURA FRONTAL 7,5 X 10,0 CM E PESO 0,154KG	PC	1
16	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOLUCENTER; ESPESSURA DE 1,5 CM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA DE PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO OU TRAQUEOSTOMIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; PINO DIMENSIONADOR DE TAMANHO. COR DO VELCRO " AZUL ROIAL", 40 A 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, ALTURA ANTERIOR 10,1 CM, ALTURA POSTERIOR 13,3CM, ABERTURA FRONTAL 4,5 X 8,5 CM E PESO 0,127KG	PC	1
17	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RADIOLUCENTER; ESPESSURA DE 1,5 CM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; ABERTURA DE PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO OU TRAQUEOSTOMIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO; PINO DIMENSIONADOR DE TAMANHO. COR DO VELCRO " LARANJA", 40 A 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, ALTURA ANTERIOR 12,0 CM, ALTURA POSTERIOR 14,0CM, ABERTURA FRONTAL 5,0 X 10,0 CM E PESO 0,127KG	PC	1
18	COLCHÃO CAIXA DE OVO 1,88 X 90 X 33	PC	1
19	COLETOR MAT PERF CORT 20L	PC	186

20	COLETOR URINA SIST FECH 2000ML	PC	310
21	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21G	PC	1654
22	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23G	PC	2482
23	DISPOSITIVO URIN MASC ADES 1PC 40MM	PC	82
24	DISPOSITIVO URIN MASC ADES1PC 30MM	PC	82
25	DISPOSITIVO URIN MASC NR 04 (2) URIPEN BIOMED	PC	174
26	DISPOSITIVO URIN MASC NR 05 (2) URIPEN BIOMED	PC	46
27	DISPOSITIVO URIN MASC NR 06 (2) URIPEN BIOMED	PC	312
28	DRENO TORAX EST 28FR INF (1) CPL CPL	PC	2
29	DRENO TORAX EST 32FR (1) GCMEDICA	PC	2
30	EQ DIETA ENT MACRO CAM FLEX PINCA ROL ESCA C/F AR	PC	10914
31	ESCOVA ASSEPSIA MAOS C/CLOREXIDINA 2%	PC	830
32	ESPAÇADOR C/MASC AD/INF	PC	26
33	FITA HIPOALERGENICA 100MM X 4,5M	PC	1
34	FITA HIPOALERGENICA 25MMX10M C/CAPA	RL	340
35	FITA HIPOALERGENICA 50MMX10M C/CAPA	RL	1444
36	FIXADOR CITOLÓGICO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇÕES CELULARES EM LÂMINA.	PC	1
37	FORMOL 37% 1000 ML - EMBALAGEM CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	FR	1
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO (ATÉ 5KG), FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSIÇÃO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE QUE PERMITA RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIO E RESISTENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FECHOS AJUSTÁVEIS COM SISTEMA ABRE E FECHA EM FITA ADESIVA OU TIPO VELCRO, NO MÍNIMO 2 FAIXAS DE ELÁSTICO NAS PERNAS E 1 NAS BARREIRAS LATERAIS PARA MELHOR AJUSTE E PROTEÇÃO, COM ABSORÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS DE PROTEÇÃO. APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTO OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: CINTURA: 260MM X COMPRIMENTO 365MM. PACOTE COM ATÉ 40 UNIDADES.	UNID	1
39	FRALDA GERIAT G 70 A 90KG REF BIGFRAL DERMPLUSPCT C/ 7	PCT	296
40	FRALDA GERIAT M 40 A 70KG REF BIGFRAL DERMPLUS PCT C/ 8	PCT	362
41	FRALDA GERIAT P 30 A 40KG PCT C/10	PCT	466
42	FRALDA GERIAT P ATE 40KG REF BIGFRAL REGULAR PLUS ONTEX PCT C/ 9	PCT	26
43	FRASCO DE ASPIRAÇÃO PORTATIL PARA AR COMPRIMIDO EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1
44	FRASCO DIETA ENTERAL 500ML	PC	60
45	GEL PARA ECG FRASCO 5000ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	1
46	HIDROGENIO,PER SOL 3% FR 1000ML	FR	58
47	LAMINA BARBEAR CX C/ 5 UNIDADES	CX	26
48	LAMINA BISTURI ACO CARBONO NR 11	PC	820
49	LAMINA BISTURI ACO CARBONO NR 15	PC	682

50	LAMINA BISTURI ACO CARBONO NR 23	PC	864
51	LANCETA P/APARELHO ROCHE	PC	540
52	LENCOL DESC 0,80 X 1,50M ABS PCT C/ 5 UNIDADES	PCT	16
53	LUVA CIRUR EST TALCO NR 8,5	PAR	566
54	ÓCULOS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE, ANTIEMBAÇANTE, COMPLETAMENTE TRANSPARENTE (EPI). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. T	PC	1
55	PANO DE LIMPEZA DESC	PCT	30
56	PAPEL ECG 210MMX30M	RL	4
57	PINÇA P/ DISSECÇÃO DO DEFERENTE 14CM	PC	1
58	PRESERVATIVO MASC ULTRAS S/LUBRIF S/SABOR (144) BLOWTEX BLOWTEX (61781)	PC	558
59	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE SEM SABOR A BASE DE LATEX. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. PEGISTRO NO MS.	PC	1
60	REANIMADOR MANUAL AD	PC	2
61	SERINGA DESC 20ML S/AG BICO SLIP	PC	11904
62	SERINGA DESC 3ML S/AG BICO SLIP	PC	5572
63	SERINGA DESC 60ML S/AG BICO CATETER	PC	66
64	SERINGA DESC 60ML S/AG BICO SLIP	PC	1692
65	SONDA ASP TRAQUEAL NR 16	PC	6
66	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC Nº 04. C/BALÃO.	PC	2
67	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC Nº 06. C/ BALAO	PC	2
68	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC Nº 2,5 S/BALÃO.	PC	2
69	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC Nº 3,0 S/BALÃO.	PC	2
70	SONDA FOLEY 2V 30CC NR 14	PC	42
71	SONDA FOLEY 2V 30CC NR 16	PC	50
72	SONDA FOLEY 2V 30CC NR 18	PC	108
73	SONDA FOLEY 2V 30CC NR 20	PC	40
74	SONDA GASTR LONGA NR 18	PC	6
75	SONDA GASTR LONGA NR 20	PC	14
76	SONDA GASTR NIVEL DE PELE MIC KEY 14FR X 1,5CM	PC	2
77	SONDA GASTR NIVEL DE PELE MIC KEY 16FR X 1,5CM	PC	2
78	SONDA GASTR NIVEL DE PELE MIC KEY 20FR X 2CM	PC	2
79	TAMPA LUER LOCK/LUER SLIP	PC	4390
80	TERMOMETRO PARA ESTUFA COM CAPACIDADE DE -10 A 260° C. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1
81	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	PC	1
82	TOALHAS UMEDECIDAS USO ADULTO UNISSEX PCT C/ 40 UNIDADES	PCT	110
83	TRAQUEIA DE SILICONE CORRUGADA COM INTERIOR LISO. MEDINDO 1,20M. EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1
84	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 205, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	M	1

8. Valores Máximos Referenciais

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOGÍSTICA		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
Recursos Humanos	R\$ 168.475,21	R\$ 2.021.702,52
Tecnologia da informação	R\$ 16.303,17	R\$ 195.638,04
Infraestrutura Logística	R\$ 44.421,62	R\$ 533.059,44
Transporte	R\$ 6.578,58	R\$ 78.942,96
VALOR TOTAL PARA LOTE 01	R\$ 235.778,58	R\$ 2.829.342,96

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS/MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
Medicamentos	R\$ 682.737,50	R\$ 8.192.850,00
Material médico hospitalar	R\$ 176.709,96	R\$ 2.120.519,52
VALOR TOTAL PARA LOTE 02	R\$ 859.447,46	R\$ 10.313.369,52

Valor total estimado do certame: R\$ R\$ 13.142.712,48 (treze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Janaina Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATUAR NOS SETORES DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretária Municipal, a Sra. _____, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº 52/2023, Pregão Presencial nº 27/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATUAR NOS SETORES DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, a saúde dos funcionários, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste instrumento, devendo apresentar, de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a

CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

2.4. Executar os serviços do presente instrumento, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo VII do edital.

2.5. Caberá a **CONTRATADA** comprovar mensalmente a CONTRATANTE, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

2.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **CONTRATANTE**;

2.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

2.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

2.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

2.10. Fornecer materiais e mão-de-obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento;

2.11. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços;

2.12. Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**;

2.13. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, esta deverá assumir formalmente a responsabilidade e requerer a exclusão do Município na primeira oportunidade de manifestação na referida demanda.

2.14. Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** deverá indenizar de forma regressiva a **CONTRATANTE** que venha a ser incluída no polo passivo e condenada de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas.

2.15. A **CONTRATADA** se obriga a atender de imediato qualquer ordem judicial ou administrativa contra si, provocada por Conselho de Classe, também isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

2.16. Encaminhar para a **CONTRATANTE** após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a relação dos funcionários alocados em cada serviço contratado, devendo manter essa relação atualizada, no caso de substituições de funcionários.

2.17. Encaminhar para a **CONTRATANTE** junto com as notas fiscais/fatura, as guias de recolhimento de INSS, FGTS e IRRF (se for o caso), até o mês anterior da data da emissão das mesmas.

2.18. Encaminhar cópia da SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social para conferência dos funcionários.

2.19. Caso ocorra a suspensão do desconto referente ao INSS, por força de liminar, apresentar declaração de que está em vigor a liminar.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos serviços ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** referente ao Lote o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores constantes no quadro abaixo.

LOTE 01 – SERVIÇO DE LOGÍSTICA		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
Recursos Humanos	R\$	R\$
Tecnologia da informação	R\$	R\$
Infraestrutura Logística	R\$	R\$
Transporte	R\$	R\$
VALOR TOTAL PARA LOTE 01	R\$	R\$

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS/MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
Medicamentos	R\$	R\$
Material médico hospitalar	R\$	R\$
VALOR TOTAL PARA LOTE 02	R\$	R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, em até **10 (dez) dias após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

4.4. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados a cada periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, verificada no período em materiais médico hospitalar, produtos odontológicos e serviços. Os medicamentos serão atualizados de acordo com as normas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – ANVISA.

4.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

4.6. Em obediência ao art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pela Lei nº 9.711 de 20/11/1998, e Instrução Normativa nº 100, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

4.7. Por ocasião do pagamento deverá ser integralmente cumprido o disposto na Instrução Normativa nº 89, do INSS (ou outra que a substituir), no que se refere à retenção de alíquota adicional, incidente sobre o valor da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento de cobrança equivalente, decorrente da prestação de serviços em condições especiais.

4.8. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a **CONTRATADA**, deverá destacar o valor da retenção, a título de “Retenção para a Seguridade Social”.

4.9. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa contratada a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

4.10. A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a **CONTRATADA** de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério de **CONTRATANTE** proceder à retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3009.10.303.1006.2028 (Fonte 01: Municipal), 3390.3909.10.303.1006.2028 (Fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2023 e subsequente.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.2 - Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA X – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

14.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XV – GESTOR DO CONTRATO

15.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor(a) do contrato o(a) Sr(a) _____, Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2023

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itu, de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____